

CONCURSO VESTIBULAR 2024.2

Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ **CONCURSO VESTIBULAR 2024.2** EDITAL Nº 03 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular UMJ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2024.2, 2º semestre, para os Cursos Superiores de Graduação Presencial, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

CALENDÁRIO							
Ano	Mês Dia Ativi		Atividade				
		01	Abertura do Vestibular 2024.2				
	Abril	01	Início das Inscrições				
	7,0111	01	Disponibilização do Manual do Candidato no site Edital do vestibular				
2024	Abril a Julho de 2024	01/04/2024 A 31/07/2024	Início do Vestibular Online				

Obs.: Os resultados dos Vestibulares serão divulgados em até 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site <u>www.umj.edu.br.</u> As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 01 de abril a 31 julho de 2024 para prova, on-line.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas;
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.
- 1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.
- 1.5. O UMJ não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato, ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000 e 99129-4015.
- 1.7. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrita à Pró Reitoria Acadêmica, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga ao UMJ de qualquer atendimento especial.
- 1.8. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.9. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.10.A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II- Dos Cursos e Vagas

Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a



- 2.1. Opções de Curso Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2024– 2º semestre do UMJ, o candidato poderá fazer, no máximo, duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.
- 2.2. O candidato poderá ter acesso ao UMJ, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, **100 pontos**.
- 2.3. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram reconhecidos e autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
Portaria nº 160, de 23 de janeiro de 2002	Portaria nº 948, de 31/08/2021	Informática e telecomunicações	Análise e		
Portaria II- 100, de 23 de janeiro de 2002			Desenvolvimento de Sistemas	Diurno	50
			Presencial	Noturno	50
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013	Portaria nº 238, de 22 de maio de 2019		Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60
	1 of caria 11 - 250, de 22 de maio de 2015		Presencial		
Resolução N° 04/ C.S. de 31 de março de 2023			Ciências Contabeis Presencial	Diurno	40
				Noturno	40
	Portaria nº 109 de 04 de Fevereiro de 2021	Exatas/Humanas		Diurno	40
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010			Engenharia Civil Presencial	Noturno	40
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023		Engenharia da Computação Presencial	Noturno	60
			Engenharia de Produção	Noturno	50
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020	Portaria nº 109 de 04 de Fevereiro de 2021		Presencial	Noturno	
Deuteria po 117 am 12 de inneiro de 2011	Destaria no 220 am 20 de eutubro de 2015		Enfermagem Presencial	Diurno	40
Portaria nº 117, em 12 de janeiro de 2011	Portaria nº 820, em 29 de outubro de 2015			Noturno	40
Resolução N° 04/ C.S. de 31 de março de 2023			Farmácia Presencial	Noturno	80
Portaria nº 583, de 17 de agosto de 2015	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023		Fisioterapia Presencial	Diurno	50
				Noturno	50
Resolução N° 04/ C.S. de 31 de março de 2023			Biomedicina Presencial	Noturno	80
		Saúde	Nutrição	Diurno	40
Portaria nº 489, de 26 de junho de 2015	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023		Presencial	Noturno	40
	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023			Diurno	40
Portaria nº 398, de 29 de maio de 2015			Odontologia Presencial	Noturno	40
	Portaria nº 796, de 05 de outubro de 2020		Administração Presencial	Diurno	
Portaria nº 694, de 18 de dezembro de 2013				Diurno	100
				Noturno	100
		Humanas e Sociais			
Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023		Psicologia Presencial	Diurno Noturno	50 50
Portaria nº 536, de 26 de agosto de 2014	Portaria nº 202, de 12 de março de 2021		Serviço Social	Diurno	50
Fortalia II- 330, de 20 de agosto de 2014	Fortalia II- 202, de 12 de março de 2021		Presencial	Noturno	50
	Portaria nº 205, em 07 de julho de 2020	Hospitalidade e Lazer	Gastronomia Presencial	Diurno	50
Portaria nº 213 em 27 de março de 2013				Noturno	50
Portaria nº 301, de 15 de abril de 2015	Portaria nº 31, em 27 de março de 2023	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Diurno	40
			Presencial	Noturno	40
				Diurno	50
	Portaria nº 977, de 10 de setembro de 2021	Educação	Pedagogia		
Portaria nº 584, de 18 de agosto de 2015	Portana nº 977, de 10 de setembro de 2021	Luucação	i cuagogia	Noturno	50

III- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova do Processo Seletivo 2024, 2º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 2 (duas horas). Quadro abaixo:

CURSOS	MODALIDADE/PRESENCIAL	REDAÇÃO	
Administração - Bacharelado	Presencial	1	
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Presencial	1	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Presencial	1	
Biomedicima – Bacharelado	Presencial	1	
Ciências Contabeis - Bacharelado	Presencial	1	
Direito – Bacharelado	Presencial	1	
Enfermagem – Bacharelado	Presencial	1	
Engenharia Civil – Bacharelado	Presencial	1	
Engenharia da Computação — Bacharelado	Presencial	1	
Engenharia de Produção – Bacharelado	Presencial	1	
Farmácia – Bacharelado	Presencial	1	
Fisioterapia – Bacharelado	Presencial	1	
Gastronomia – Tecnológico	Presencial	1	
Nutrição – Bacharelado	Presencial	1	
Odontologia – Bacharelado	Presencial	1	
Pedagogia - Licenciatura	Presencial	1	
Psicologia – Bacharelado	Presencial	1	
Serviço Social- Bacharelado	Presencial	1	

- 3.2. As provas do Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido deste edital.
- 3.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de redação. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital e com as orientações constantes da folha de redação.
- 3.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:
 - a. Obter pontuação zero na redação;
 - b. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
 - c. Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo 2024 2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.
- 4.2. Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para UMJ, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

V- DO RESULTADO

- 5.1. Até 48h após a prova, será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1º opção, quando for o caso, em 2º opção, pelo Setor do Comercial.
- 5.2. Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Redação.

VI - DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2024 2º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora do UMJ, a FAPEC.
- **6.2.** A matrícula será online no endereço https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato Enviar os documentos, do item 6.11, no formato PDF.
- 6.3. O UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.
- 6.4. Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, o UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.
- 6.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.
- 6.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.
- 6.7. A partir de 01 de agosto de 2024, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, o UMJ convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o

limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

- 6.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitado a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.9. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.
- 6.10. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.
- 6.11. Documentação exigida:
- a) CPF e RG;
- b) Título Eleitoral;
- c) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de nascimento ou casamento:
- Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;
- f) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino):
- Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;
- g) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- 6.12. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.
- 6.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queria cancelar o ato de vinculação com o UMJ, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula através do requerimento online. no Portal Acadêmico.
- 6.14. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.
- 6.15. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de desistência de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou desistência.
- 6.16. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora do UMJ.
- 6.17. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo UMJ aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VII- DAS DISPOSIÇÃES GERAIS

- 7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2024 2º semestre do UMJ implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2. A provas online do Vestibular ficará disponível para o candidato no endereço eletronico conforme ítem 1.3 deste edital.
- 7.3. Em qualquer dos cursos ofertados pelo UMJ poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da coordenação do curso correspondente, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.
- 7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.5. Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.
- 7.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2024.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2024.2.
- 7.8. Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal do
- 7. 9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Pedro Tenório Mascarenhas Neto
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular 2024.2 do UMJ

Maceió, 01 de Abril de 2024.